



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei Nº 009/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2016, Subvenção destinada à “**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA A APMIF**”, para manutenção de creches e pré escola, no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais), com recursos da Secretaria de Educação, oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres e o valor de R\$ 876.762,47 ( Oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) oriundos da fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

**ARTIGO 2º** - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- a) Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- b) Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- c) Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 02 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Março de 2016.

**LUIZ NIÇACIO**  
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 009/2016 que dispõe sobre a fixação de repasse a título de Subvenção para a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA A APMIF**, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

A matéria em pauta, para apreciação dos Nobres Vereadores, visa atender a execução de Serviços Educacionais, para manutenção e serviços de creches e pré escola.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Centenário do Sul, 11 de março de 2016.

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal